

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação de Difusão
Comunitária de Palmeirópolis
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Palmeirópolis,
Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 249, de 1º de fevereiro de 2016, do
Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez)
anos, a partir de 10 de agosto de 2011, a autorização
outorgada à Associação de Difusão Comunitária de
Palmeirópolis para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Palmeirópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela

ARTHUR LIRA
Presidente

